



EM 01 / 06 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 033/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 558

em 01/06/2021 às _____

Encarregado

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao "PROJETO DE LEI Nº 032/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 04.05.2021 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 26.05.2021

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, prioriza as metas do Plano Plurianual - PPA e orienta a elaboração do Orçamento Anual- LOA.

A lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal, deve, entre outras atribuições, estabelecer as metas e prioridades da administração federal; orientar a elaboração do orçamento; dispor sobre as alterações das normas tributárias; fixar parâmetros das despesas dos Poderes; autorizar aumentos nos gastos com pessoal. Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve dispor sobre as metas de resultado primário, o equilíbrio entre receitas e despesas, as transferências aos setores público e privado, o contingenciamento e a transparência no gasto público.

Não obstante o seu mérito, por uma questão de regimentalidade e de boa técnica legislativa e orçamentária, após analisar o Projeto de Lei, emito **PARECER FAVORÁVEL**, e recomendo aos demais pares que me acompanhem na aprovação do projeto em pauta.

Sala das Comissões, 26 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

Natalino Bianqui Netto
Presidente

Felipe Hufle Del Puppo
Secretário